



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

**Boletim Interno**

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

**Ano VI N. 01/2010**  
Boa Vista, 08 de janeiro de 2010  
(sexta-feira)

Presidente: Des. **RICARDO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **ROBÉRIO NUNES**

Doutor Luiz Fernando Mallet, Juiz de Direito  
Doutor Stélio Dener, Jurista  
Doutor Erick Cavalcanti Linhares Lima, Juiz de Direito  
Doutor Jorge da Silva Fraxe, Jurista  
Doutor Ângelo Goulart Villela, Procurador Regional Eleitoral  
Doutor Helder Girão Barreto, Juiz Federal

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento do servidor DENIS ALVES DA COSTA, Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo FC-6, em virtude de férias,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **ADEMARCIO DA SILVA**, Assistente da Seção de Material, símbolo FC-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor no período de 07 a 12 de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des. **RICARDO OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento da servidora NARAH LÚCIA SOUTO MAIOR SARAH, Coordenadora de Material e Patrimônio, símbolo CJ-2, em virtude de férias e recesso,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **ADEMÁRCIO DA SILVA**, Assistente da Seção de Material, símbolo FC-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora nos períodos de 13 a 22 de janeiro de 2010 e de 25 de janeiro a 11 de fevereiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des. **RICARDO OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA N.º 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JOÃO BATISTA LOPES DA NÓBREGA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor **HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, símbolo FC-4, *pro labore*, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des. **RICARDO OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA N.º 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a ausência concomitante dos Juízes Eleitorais das 1.ª e 5.ª Zonas, Doutores Alexandre Magno Magalhães Vieira e Leonardo Pache de Faria Cupello, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções TSE n.º 21.009/2002 e TRE/RR n.º 06/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional de 1.ª Instância;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, a Dr.ª **MARIA**

APARECIDA CURY para substituir os Juízes das 1ª e 5ª Zonas Eleitorais, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Determinar que esta portaria seja submetida à apreciação do Pleno do Tribunal na primeira sessão ordinária de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Presidente

### **DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.**

O Bel. ALEX CAON FIN, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições constantes no art. 4º da Instrução Normativa 10/2009,

**C O N S I D E R A N D O** a disponibilidade orçamentária no presente exercício; e

**C O N S I D E R A N D O** as disposições constantes na Instrução Normativa MPS/SRP n.º 03/2005;

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Fixar a participação do Tribunal e dos servidores, no Programa Complementar de Assistência à Saúde, nos seguintes percentuais:

| BENEFICIÁRIOS                                       | TRIBUNAL (%) | SERVIDOR (%) |
|---|--------------|--------------|
| Titulares   | 100          | 0            |
| Dependentes Legais                                  | 20           | 80           |
| Dependentes Especiais                               | 0            | 100          |
| Obrigação Patronal instituída pela Lei n.º 8.212/91 | 100          | 0            |

Os valores fixados serão observados a partir de 1º de janeiro do presente exercício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria DG n.º 41, de 29 de outubro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Bel. ALEX CAON FIN**  
Diretor-Geral